PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.716 Fls 14
Edição de 25 10 /2006
Aline

LEI Nº 1.378, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.
Ementa: Altera o Parágrafo Único do Art. 54 da Lei Municipal nº 1.373/2006.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 54 da Lei Municipal nº 1.373/2006, de 29 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Na hipótese de o vencimento ser superior ao nível determinado pela pontuação, será enquadrado salarialmente na classe e estágio superior mais próximo do seu vencimento."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e seis (25-10-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal